

DECRETO N.º 10.721

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.658.700,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.594, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.658.700,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil e setecentos reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.594, de 26 de dezembro de 2024, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.302.0058.2113.3.3.90.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	320.000,00
17.10.15.451.0100.1780.4.5.90.00	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	1.717.000,00
18.10.23.695.0043.2127.3.3.90.00	PROMOCAO DO TURISMO	331.700,00
	GESTAO PROJ ESTRATEGICOS, FOMENTO E	
35.10.04.122.0035.2000.3.3.90.00	COMUNICACAO INSTITUCIONAL	40.000,00
40.11.08.244.0066.2225.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	250.000,00
TOTAL		2.658.700,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

15.10.10.301.0057.2121.3.3.90.00	ATENCAO BASICA	320.000,00
18.10.23.695.0043.2000.3.3.90.00	PROMOCAO DO TURISMO	40.000,00
	GESTAO PROJ ESTRATEGICOS, FOMENTO E	
35.10.04.122.0035.2026.3.3.90.00	COMUNICACAO INSTITUCIONAL	331.700,00
40.11.08.244.0085.2201.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	250.000,00
49.11.28.844.0000.0025.3.2.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	1.717.000,00
TOTAL		2.658.700,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 19 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de fevereiro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento